

DELIBERAÇÃO Nº 01/2022

Brasília, 17 de janeiro de 2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração, adotada em sua 312ª Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de janeiro de 2022, assim como o disposto no inciso XLIV do artigo 60 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.258/2014, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, alterado conforme Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 13 de abril de 2017, 8 de agosto de 2017, 23 de março de 2018, 21 de fevereiro de 2020, 11 de novembro de 2020 e 29 de janeiro de 2021 e Atas das Assembleias Gerais Ordinárias de 19 de abril de 2018, 18 de abril de 2019, 15 de abril de 2020 e 20 de abril de 2021, e publicadas no Diário Oficial da União de 19/4/2017, 9/8/2017, 2/4/2018, 28/2/2020, 16/11/2020, 4/2/2021, 23/4/2018, 25/4/2019, 20/4/2020 e 29/4/2021.

RESOLVE:

Homologar a Autorização Ad Referendum nº 6/2021-Consad, que autorizou com base no Parecer Técnico nº 019/2021 da AD/GEP/UEB (peça 10) e no Parecer Jurídico nº 809/2021 da PR/AJ (peça 15) do processo nº 59500.003111/2021-12, a Codevasf Sede celebrar convênio com a Secretaria Estadual do Transporte do Governo do Estado do Amapá, CNPJ 11.762.237/0001-26, objetivando a realização de pavimentação e restauração rodoviária, contemplando calçamento, drenagem, sinalização e acessibilidade na rodovia estadual AP 010, no município de Macapá/AP, no valor total de R\$ 64.580.113,40 (sessenta e quatro milhões, quinhentos e oitenta mil, cento e treze reais e quarenta centavos) sendo R\$ 58.709.194,00 (cinquenta e oito milhões, setecentos e nove mil, cento e noventa e quatro reais) correspondente à participação financeira da concedente e R\$ 5.870.919,40 (cinco milhões, oitocentos e setenta mil, novecentos e dezenove reais e quarenta centavos) referente à contrapartida da conveniente, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura do convênio

II - Estabelecer que os documentos relacionados à licença ambiental, comprovação da propriedade do imóvel e projeto básico poderão ser apresentados e aprovados até 30 de novembro do exercício seguinte ao da assinatura do instrumento, na forma do art. 24, parágrafo 1º da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016, nos termos da redação dada pela Portaria nº 558/2019 de 10/10/2019, constando de cláusula suspensiva no instrumento a ser firmado.

Os recursos da Codevasf no valor total de R\$ 58.709.194,00 (cinquenta e oitomilhões, setecentos e nove mil, cento e noventa e quatro reais) correrão à conta do programa de trabalho nº 15.451.2217.1D73.0001 - Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - Nacional, orçamento não impositivo (RP9). A disponibilidade orçamentária foi atestada pela ADO nº 126/2021-C.00 (peça 18) - emendas de Relator nº 81000740 (R\$ 10.911.665,77) e nº 81000799 (R\$ 23.247.777,99). A previsão orçamentária foi declarada pela DPO nº 050/2021-C.00 (peça 21) - emenda de Relator nº 81000795 (R\$ 24.549.750,24), sob gestão da Área de

Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura - AD. Dotação a empenhar para o Exercício de 2021: R\$ 58.709.194,00. Necessidade de dotação estimada para o exercício de 2021: R\$ 58.709.194,00.

HELDER MELILLO LOPES CUNHA SILVA
Presidente do Conselho de Administração

Resolução nº 992/2021
Processo nº 59500.003111/2021-12